



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO Nº. 043/2007

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 028/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa PROMULGA a seguinte,

#### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** O artigo 4º. da Resolução nº. 028/2005, de 31 de março de 2005, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

Art. 4º. . . .

. . . .

**PARÁGRAFO ÚNICO**  Não se aplica a extinção do contrato de trabalho prevista na alínea d do inciso II do presente artigo se, ao atingir a maioridade civil, o aprendiz/estagiário estiver regularmente matriculado em instituição de ensino superior.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério  ES, em 09 de abril de 2007.

**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**

Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

**LOSIVAN LUIZ SANTANA**

Primeiro-Secretário